

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.225/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Praça Ermiro Narciso da Silva**, uma área verde, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Ermiro Narciso da Silva**, uma área verde existente na Rua Maria Ferreira, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito